

PLANO DE TRABALHO
 (Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios2@setades.es.gov.br	Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/	
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Lar da Fraternidade de Linhares		CNPJ 08.729.763/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Duarte da Costa nº 1455		
Bairro Interlagos	Cidade Linhares	CEP 29.903.130
E-mail da Instituição lardafraternidadedelinhares@outlook.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.lardafraternidade.org.br
Local físico de divulgação da parceria Mural da OSC.		
Telefone 1 (27) 9 9764-0535		

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Alberto Almeida Santos		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo na OSC [REDACTED]	Mandato vigente até [REDACTED]
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]		Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]			

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Dirleia Silveira Pereira		Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]
Área de Formação [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico [REDACTED]

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

As atividades da OSC foram iniciadas no ano de 1993. No ano de 2006 foi registrado o seu primeiro estatuto, sob a denominação DAM (Departamento de Assistência ao Menor), departamento vinculado ao ex- do Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares. Em 2007 passou a ser denominado Lar da Fraternidade de Assistência ao Menor Especial – AME, cujos princípios basilares constam no Estatuto da Criança e Adolescentes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, cujo público estava na faixa etária de 0(zero) a 12(doze) anos. Em junho de 2016 a Instituição passou pelo processo de reordenamento para residência inclusiva, conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais Normas correlatas.

Conforme disposto no art. 4º do Estatuto em vigor o Lar da Fraternidade de Linhares possui as seguintes finalidades:

- I - Promover atividades de assistência social de relevância pública;
- II- Promover ações que contribuam para assegurar às pessoas com deficiência física, na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, com comprometimento físico, visual e/ou auditivo, o pleno exercício dos seus direitos básicos, inclusive direitos à saúde, ao lazer, à previdência social, à assistência social e psicológica, e outros que propiciem seu bem-estar pessoal e social;
- III - Promover a independência das pessoas com deficiência física, visando a sua autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania;
- IV - Desenvolver ações, conjuntamente, com os órgãos dos Poderes Públicos, órgãos da sociedade civil, nacional e internacional, visando buscar a integração dos deficientes físicos no contexto sócio – econômico e cultural;
- V- Desenvolver e apoiar a qualificação e requalificação de recursos humanos, concernentes à área de atendimento às pessoas com deficiência física, promover intercâmbio de experiências com outros órgãos públicos/privados que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida e para assegurar os direitos quanto ao exercício de cidadania das pessoas com deficiência;
- VI- Promover palestras, executar, acompanhar e apoiar levantamentos, estudos e

pesquisas, voltadas para as questões das pessoas com deficiência física, documentar e noticiar publicamente os resultados relevantes;

VII- Promover e participar de congressos, cursos, simpósios, workshops, campanhas, exposições relacionadas ao objeto deste Estatuto;

VIII - Celebrar parcerias com instituições privadas, nacionais ou internacionais visando à promoção de ações, programas e atividades direcionadas à consecução dos objetivos do LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES, discriminadas no artigo 3º deste Estatuto; IX - Celebrar parcerias com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014; e

X- Despertar na comunidade circundante, o interesse, responsabilidade e o compromisso para zelar pelos recursos naturais e do meio ambiente, por meio de atividades de conscientização e ações práticas de desenvolvimento sustentável.

O Lar da Fraternidade de Linhares é um serviço de proteção Social Especial de alta Complexidade para Pessoa com Deficiência – Serviço de acolhimento para Pessoa com deficiência- Residência Inclusiva, conforme resolução CNAS N°109 de 11/11/09- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, inscrita no conselho Municipal de assistência Social de Linhares, conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, inscrita no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS.

Perfil do público beneficiário da OSC

Jovens/Adultos com Deficiência Física, Visual e/ou auditiva em situação de dependência na faixa etária de 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ ou que estejam em processo de desinstitucionalização. Quanto ao gênero dos residentes no serviço de alta complexidade, do total de 15(quinze) residentes, 10(dez) homens e 05(cinco) mulheres.

- 1) Adriana Ferreira da Silva;
- 2) Fernanda da Silva;
- 3) Janaina da Silva;
- 4) Aparecida Araujo;
- 5) Katielly das Virgens;
- 6) Luciano dos Santos;
- 7) Marcos Alicio Pinheiro;
- 8) Marcio Gabriel Delucca ;
- 9) Marcus Vinícius;
- 10) Joel da Silva Junior;
- 11) Ruan Gomes das Neves;
- 12) Marciel Cardoso;
- 13) Igor dos Santos Cardoso;

- 14) Valtenir Ferreira Motta;e
- 15) Laudisley Dionizio Barros.

Capacidade de atendimento

16 (dezesseis) Jovens/Adultos com Deficiência Física, visual e/ou auditiva em situação de dependência. Número de residente efetivos: 15

Obs.: inobstante existir recomendação para que a capacidade de atendimento do serviço de acolhimento institucional de residência inclusiva para jovens e adultos seja de até 10 (dez) pessoas atendidas, no caso desta OSC, trata-se de reordenamento do serviço, que manteve residentes que se encontravam acolhidos (as), antes do reordenamento. Este fato foi comunicado aos órgãos competentes, considerando-se que a estrutura física comporta o atendimento dos atuais 15(Quinze) residentes.

Metodologia de trabalho

O serviço é ofertado de forma ininterrupta (24 horas), em ambiente com condições de habitabilidade, privacidade, segurança, salubridade, higiene e limpeza e tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.

A metodologia de trabalho do Lar da Fraternidade de Linhares é voltada para pessoas com deficiência envolve um conjunto de práticas que garantem acolhimento, autonomia e qualidade de vida.

Acolhimento Institucional: Suporte para os residentes que estão em situação de dependência e sem cuidados parentais, promovendo ambiente seguro e adaptado às suas necessidades.

Proteção Social Especial: O serviço é estruturado para atender pessoas que tiveram vínculos familiares fragilizados ou rompidos, garantindo suporte integral e respeitando a individualidade de cada residente.

Inclusão e Autonomia: Fortalecer a convivência comunitária e a independência dos residentes, evitando práticas segregacionistas e promovendo a participação ativa na sociedade.

Equipe Multidisciplinar: psicóloga, assistente social, fisioterapeuta, coordenadora, cuidadores, auxiliares de limpeza, cozinheiras, trabalham juntos para oferecer suporte adequado, respeitando as especificidades de cada indivíduo.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência - residência inclusiva (serviço de proteção especial de alta complexidade) desenvolvido pelo Lar da Fraternidade de Linhares, por meio da realização de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Melhorar de maneira contínua a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência através da aquisição de material de consumo (fraldas e gênero alimentício) e contratação de auxiliar administrativo 44h/semana por 12 meses.

6.3. Objetivos específicos

Prestar assistência nas atividades administrativas do Lar da Fraternidade de Linhares, garantindo suporte eficiente às diversas demandas da instituição.

Garantir a aquisição parcial de alimentos e produtos de higiene pessoal, assegurando a qualidade, e o atendimento às necessidades específicas dos residentes.

6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

15 (quinze) jovens e adultos (18-59 anos) com deficiência em situação de acolhimento institucional devido a fragilidade física, visual e/ou auditivo, de ambos os sexos, em situação de dependência, sem distinção de raça, etnia, religião, orientação sexual, com os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados.

6.5. Justificativa

O Serviço de Acolhimento – Residência Inclusiva é uma iniciativa essencial para garantir o suporte adequado a pessoas com deficiência, de ambos os sexos, entre 18 e 59 anos, que se encontram em situação de dependência. A implementação eficiente deste serviço assegura que seus beneficiários tenham acesso a um ambiente seguro, estruturado e acolhedor, promovendo sua autonomia e qualidade de vida.

A residência inclusiva desempenha função fundamental na proteção dos direitos dessas pessoas, alinhando-se às diretrizes de inclusão social e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência. Além disso, fortalece políticas públicas voltadas à equidade e ao respeito à diversidade, reduzindo vulnerabilidades e proporcionando condições dignas de moradia e atendimento personalizado.

Para garantir seu funcionamento eficiente, é imprescindível a disponibilização de infraestrutura adequada, equipe capacitada e estratégias de acompanhamento contínuo. O investimento em profissionais qualificados, como cuidadores, assistentes sociais e terapeutas, é essencial para atender às demandas individuais dos residentes, promovendo o bem-estar físico, emocional e psicológico.

Outro ponto relevante é a promoção da integração comunitária, incentivando atividades de socialização, capacitação e desenvolvimento pessoal. Essas ações contribuem para a inclusão social e para a construção de uma sociedade mais acessível e justa, na qual todos possam exercer sua cidadania plena.

Diante desses aspectos, é evidente que a Residência Inclusiva é um serviço indispensável para assegurar dignidade e qualidade de vida às pessoas com deficiência em situação de dependência. Seu funcionamento eficiente depende de investimentos estruturais, capacitação profissional e políticas públicas que garantam a sustentabilidade e a continuidade da assistência prestada. Assim, reforça-se a importância deste serviço na promoção da inclusão.

Para prover as necessidades complementares aos residentes, a OSC, necessita celebrar parcerias com o Poder Público, visando à aquisição de material de consumo (Fraldas), **material** de consumo- gênero alimentício (complementar-carne) para oferta de refeição aos residentes e 01 (uma) Assistente Administrativo para suporte pelo período de 12 meses, para atuação no Serviço de Acolhimento. Com a função de suporte ao setor administrativo, auxiliando nas diversas áreas da organização nas rotinas de digitação, arquivo de documentos, distribuição de correspondência e serviços externos e elaboração de relatórios e planilhas de controle.

A celebração desta parceria permitirá cumprir o disposto no plano de trabalho, possibilitando que a OSC proporcione melhores condições na qualidade de vida para os (as) residentes.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Dirléia Silveira Pereira	Superior Completo	Assistente Social	30 horas
Ingrid Aparecida de Oliveira	Superior Incompleto	Coordenadora	44 horas
Francielly Cabral de Carvalho	Superior Completo	Psicóloga	15 horas
Mayara Coelho de Jesus Alves	Nível Médio	Auxiliar Administrativo	44 horas
Geraldo Dias Monteiro	Nível Médio	Motorista	44 horas
Alexandre Donatelli Monteiro	Nível Médio	Cuidador	12x36
Leiziane Farias Moreira França	Nível Médio	Cuidadora	12x36
Aline Penha Lopes	Nível Médio	Cuidadora	12x36
Vanete d Silva Martins	Nível Médio	Cuidadora	12x36
Maria Aparecida Ribeiro Santos	Nível Médio	Cuidadora	12x36
Elieth Pereira dos Santos	Nível Fundamental	Cuidadora	12x36
Elizangela França	Nível Médio	Cuidadora	12x36
Euzenir dos Santos Nascimento	Nível Médio Incompleto	Cuidadora	12x36
Marina de Melo Caetano	Nível Médio	Cuidadora	12x36

Joseane Brito Silva da Costa	Nível Médio	Cuidadora	12x36
Luciene Lopes de Oliveira	Nível Médio	Cuidadora	12x36
Elisangela Oliveira da Silva	Nível Médio	Auxiliar de Limpeza	12x36
Maria da Penha Ribeiro	Nível Médio	Auxiliar de Limpeza	12x36
Rosiene Lemes Ferreira	Nível Médio	Auxiliar de Limpeza	44 horas
Andreia Alves Correa	Nível Médio	Auxiliar de Cozinha	44 horas
Itamar Barbosa dos Santos	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36
Aurea Cruz	Nível Fundamental	Cozinheira	12x36

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação dos residentes

O monitoramento e a avaliação para esta parceria no Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência física, auditiva e/ou visual, na faixa etária de 18 a 59 anos, serão conduzidos de maneira participativa pela equipe de referência (assistente Social e psicóloga).

Para garantir a efetividade do processo, será elaborado técnica, como pesquisa de opinião, questionários, entrevistas e caixas de sugestões (colaboradores)

Com o objetivo de mensurar o impacto e a qualidade do serviço prestado com os residentes, será realizada uma pesquisa de satisfação com os residentes ao término da parceria, permitindo avaliar a percepção geral sobre o acolhimento recebido.

Além disso, considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência física, a pesquisa de satisfação será adaptada, utilizando emojis para facilitar a comunicação e garantir uma avaliação mais acessível. Será feita a tabulação pela equipe de referência e enviado em forma de porcentagem ou tabela.



Dessa forma, o plano se mantém dinâmico e alinhado às demandas dos residentes, promovendo um atendimento cada vez mais qualificado e inclusivo.

6.8. Sustentabilidade da proposta

Desde sua implantação no Município de Linhares, desafios financeiros foram superados com o apoio da sociedade linharense. Para assegurar a sustentabilidade das ações, diversas estratégias de captação de recursos foram estabelecidas:

- Financeiro:** Estabelecimento de parcerias com o Município de Linhares, celebração de termos de fomento junto à SETADES e recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas.
- Técnico:** Colaboração com empresas locais para viabilizar o custeio das atividades.
- Comunitário:** Apoio eventual da comunidade local, fortalecendo a rede de assistência.
- Articulação e Trabalho em Rede:** Integração de ações entre escolas, CRAS, postos de saúde e demais instituições, promovendo um trabalho colaborativo e eficaz.

6.9. Período de execução do objeto

Início: NOVEMBRO/2025	Término: DEZEMBRO/2026
------------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para até 15 jovens/adultos com Deficiência, pelo período de vigência da parceria.	Valor -----
---	--------------------

Indicadores

- ¤ Nº de residentes atendidos no Serviço de Acolhimento;
- ¤ Atividades e Ações ofertadas aos acolhidos; e
- ¤ Grau de satisfação dos acolhidos.

Metodologia de execução:

O serviço é ofertado diariamente, garantindo uma estrutura organizada e eficiente. O serviço será prestado diariamente considerando:

- ¤ Planejamento e organização das ações por uma equipe multiprofissional, composta por técnicos, profissionais administrativos e de apoio;
- ¤ Atendimento contínuo às demandas dos residentes, assegurando a oferta diária do serviço;
- ¤ Desenvolvimento e apresentação do Relatório de Atividades, que será encaminhado à Secretaria de Assistência de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) durante o monitoramento e na prestação de contas parcial e final da parceria.

Etapas/atividades	Valor R\$	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Oferta do Serviço de Acolhimento no formato de Residência Inclusiva.	-----	Novembro/2025	DEZEMBRO/2026
1.2. Avaliação do grau de satisfação	-----	Novembro/2025	DEZEMBRO/2026

Meta 2: Contratação de um Assistente Administrativo para atuar na OSC pelo período de 12 meses, prestando suporte às atividades institucionais.	Valor :R\$ 31.557,96
--	-----------------------------

Indicadores:

- ¤ Profissional contratados em efetivo exercício
- ¤ Nº de pagamentos mensais efetuados

Metodologia de execução:

- ¤ Formalizar a contratação da profissional por 12 meses para atuar no Serviço de Acolhimento, garantindo suporte ao setor administrativo.
- ¤ Auxiliar nas rotinas de digitação, organização de documentos, distribuição de correspondências e atividades externas.
- ¤ Responsável pela elaboração de relatórios e planilhas de controle, contribuindo para a eficiência das operações institucionais.

Etapas/atividades	Valor R\$	Período de Execução	
		Início	Término

2.1 Custeio da contratação do profissional auxiliar Administrativo, com carga horária de 44 horas/ semanais.		Novembro/2025	DEZ/2026
--	--	---------------	----------

Meta 3: Aquisição de Fraldas para os residentes do Lar da Fraternidade de Linhares	Valor \$ 8.386,44
---	--------------------------

Indicador (es):

- ❖ Quantidade de pacotes de fraldas adquiridas; e
- ❖ Notas fiscais.

Metodologia de execução:

- ❖ Para a aquisição das fraldas será realizada a cotação de preços pela coordenadora da OSC com a identificação de fornecedores elegíveis e efetuação da compra, em conformidade como preço médio apurado no mapa comparativo de preços desta parceria;
- ❖ No ato de recebimento dos produtos será feita a conferência com a nota fiscal e em seguida o armazenamento em local adequado.
- ❖ Disponibilização e utilização diariamente do produto de higiene pessoal (fraldas).
- ❖ Elaboração de Relatório de Execução da meta de despesa 3, constando Registro Fotográfico dos produtos adquiridos, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Setades.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Orçamentos das Fraldas	-----	-----	-----
3.2. Aquisição dos pacotes de fraldas	8.386,44	Novembro/2025	DEZ/2026

Meta 4: Custeio de material de consumo- gênero alimentício(complementar-carne) para oferta de refeição aos residentes do Serviço de Acolhimento Institucional.	Valor: R\$ 55,58
---	-------------------------

Indicador (es):

- ❖ Notas fiscais

Metodologia de execução:

- ❖ Será feita a cotação de preços, com a identificação da melhor proposta.
- ❖ O assistente administrativo e o responsável técnico e pelo projeto ficará responsável em coletar os dados referente a execução da meta de despesa 02 e inserção no Modelo de Relatório de Execução do Objeto e das Despesas Pactuadas.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Orçamentos da carne	-----	-----	-----
4.2. Aquisição da carne	R\$ 55,58	Novembro/2025	DEZ/2026

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 8.442,02		R\$ 8.442,02
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 31.557,96		R\$ 31.557,96
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL				R\$ 39.998,98

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fraldas Pacote com 26 unidades (tamanhos diversos)	Pacote	106	R\$ 82,22	R\$ 8.386,44
Carne chã de dentro	kg	1	R\$ 55,58	R\$ 55,58
Subtotal				R\$ 8.442,02

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Auxiliar Administrativo 44 horas Semanais	Mes	12	R\$ 2.629,83	R\$ 31.557,96
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026
---------------	---------------	--------------	----------------	------------	------------

R\$ 39.998,98					
Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro//2026
Novembro/2026	Dezembro/2026				

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026
Maio/2026	Junho/2026	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro//2026
Novembro/2026	Dezembro/2026				

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respetivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Linhares-Es, de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 17/11/2025 16:54:14 -03:00

ALBERTO ALMEIDA SANTOS
CIDADÃO
assinado em 17/11/2025 16:44:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2025 16:54:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEANNE APARECIDA LUGÃO SILVEIRA (SUPERVISOR I - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MB1VCM>